



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
– COMDICA DE MARCELINO RAMOS/RS  
Lei Federal nº 8069/1990 – ECA    Lei Municipal nº 015/2019**

**Edital nº 03/2023**

**CONCURSO MUNICIPAL “NOSSA LOGO!”**

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Marcelino Ramos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 08/2023 torna público o presente edital e convida a todas as crianças e adolescentes das comunidades de Marcelino Ramos a apresentarem propostas para o Concurso de Criação do logotipo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e do logotipo do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – Comitê SGD, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do Regulamento do Concurso.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O presente concurso tem como objetivo escolher dois logotipos que serão a identidade visual do COMDICA e do Comitê SGD.
- 1.2** Os logotipos escolhidos serão adotados como o “oficial”, como identidade visual de caráter multiplicativo, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação: papelaria, peças impressas em geral, outdoors, banners, camisetas, páginas nas mídias digitais, cartazes, faixas, cabeçalho em documentos oficiais do COMDICA e do Comitê SGD, etc.

**2. DO LOGOTIPO**

- 2.1** Os logotipos serão elaborados a partir da livre iniciativa e criatividade;
- 2.2** Este edital indica a compreensão para ambos os logotipos, os aspectos relativos à: proteção de crianças e adolescentes; direitos humanos; direitos das crianças e adolescentes, defesa de direitos sociais e congêneres.
- 2.3** Este edital indica a inserção de referências ao nome do COMDICA e do Comitê – SGD para composição dos logotipos.

**3. INSCRIÇÕES:**

- 3.1** A inscrição é gratuita e podem se inscrever crianças e adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.
- 3.2** Será aceito o limite máximo de 200 (duzentas) inscrições, ainda que não findado o prazo de inscrição deste Edital, tornando o período de inscrição automaticamente encerrado.
- 3.3** As inscrições ocorrerão de forma presencial no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de terça à sexta-feira no período de **03 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**. Também serão aceitas inscrições de forma remota com envio da documentação através do email [comdica.marcelinoramos@gmail.com](mailto:comdica.marcelinoramos@gmail.com) no mesmo período.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
– COMDICA DE MARCELINO RAMOS/RS**

**Lei Federal nº 8069/1990 – ECA    Lei Municipal nº 015/2019**

**3.4** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar presencialmente no CRAS ou de forma remota pelo email:

- A ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida com os dados do candidato, indicando para qual logotipo (COMDICA **OU** COMITÊ SGD) deseja concorrer;
- O Termo de Cessão do Direito Autoral (Anexo III **OU** Anexo IV, a depender do logotipo escolhido) que implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital do Concurso;
- Declaração de Autoria, e
- A arte do logotipo.

**3.5** O candidato que estiver com a inscrição devidamente homologada, receberá o comprovante impresso ou por meio eletrônico com o seu respectivo número conforme a ordem da inscrição.

#### **4. PREMIAÇÃO**

##### **4.1** Logotipo COMDICA:

1º LUGAR – Prêmio de R\$ 300,00 (Trezentos reais ).

2º Lugar – Premio de R\$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).

##### **4.2** Logotipo Comitê – SGD

1º Lugar – Premio de R\$: 300,00 (Trezentos reais).

2º Lugar – Premio de R\$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).

**4.3** O pagamento da Premiação será por depósito em conta corrente do candidato ou de seu responsável legal em até quinze dias úteis a qual deverá ser indicada pelo vencedor no ato da cerimônia de premiação.

**4.4** A cerimônia de Premiação ocorrerá no dia **11 de outubro de 2023**, na sala de reuniões do CRAS, a partir das 9h00min.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1** Em caso de inscrição presencial, o desenho do logotipo deve ser entregue presencialmente no CRAS, em papel tamanho A4, colorido, impresso, desenhado a próprio punho ou digitalmente. Na arte **NÃO PODERÁ** haver menção ou meios que identifiquem o autor.

**5.2** Em caso de inscrição pelo email do COMDICA, a arte do logotipo deve ser em tamanho A4, colorido, desenhado a próprio punho ou digitalmente e enviada em formato PDF. **NÃO PODERÁ** haver menção ou meios que identifiquem o autor.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
– COMDICA DE MARCELINO RAMOS/RS**

**Lei Federal nº 8069/1990 – ECA    Lei Municipal nº 015/2019**

- 5.3** Ambos os logotipos serão identificados pela comissão do concurso constando somente o número por ordem de inscrição.
- 5.4** Cada candidato poderá concorrer e realizar a inscrição somente a um logotipo. Ou seja, 1 (um) logotipo para o Comdica **OU** 01 (um) logotipo para o Comitê-SGD.
- 5.5** O candidato deverá apresentar uma declaração (que se encontra em anexo neste edital) de que a obra é de sua autoria, sendo o mesmo responsabilizado integralmente, caso haja confirmação de plágio.
- 5.6** Em caso de falta de documentos no ato da inscrição, preenchimento incorreto ou em branco da ficha de inscrição, identificação do autor na obra e outros descumprimentos às normativas deste edital, a inscrição não será homologada e o candidato fica impedido de concorrer, sem maiores prejuízos ao Concurso.
- 5.7** O custeio dos prêmios aos vencedores será financiado através do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, conforme a Resolução 08/2023.

**6. JULGAMENTO DOS TRABALHOS**

- 6.1** Serão apreciados somente os trabalhos que estiverem com a inscrição devidamente homologada, até o número 200 (duzentos), através da entrega ou envio de toda a documentação exigida corretamente dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 6.2** A Banca Julgadora, formada pelos membros do COMDICA e do Comitê SGD, escolherá os logotipos vencedores mediante avaliação das propostas, atribuindo nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), levando em consideração a criatividade, originalidade e os aspectos descritos no item 2.2 deste edital.
- 6.3** Em caso de empate, caberá a Banca Julgadora realizar nova apreciação dos trabalhos que obterem a mesma pontuação, com os mesmos critérios descritos no item 6.2 deste edital.

**7. CRONOGRAMA**

30/06/2023	Publicação do Edital
<b>03/07/2023 - 31/08/2023</b>	<b>Prazo de Inscrições</b>
04/09/2023	Publicação das Inscrições Homologadas
06/10/2023	Publicação de Edital com os Vencedores
11/10/2023	Cerimônia de Premiação

*“Quem vencer vai poder ver sua criação em todos os materiais utilizados e veiculados pelo COMDICA e pelo Comitê do SGD, é um reconhecimento incrível”*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**- COMDICA DE MARCELINO RAMOS/RS**  
**Lei Federal nº 8069/1990 – ECA    Lei Municipal nº 015/2019**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO “NOSSA LOGO!”**

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_ ( Preenchido pela Banca Julgadora)

**NOME DA OBRA:** \_\_\_\_\_

(        ) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DE MARCELINO RAMOS

(        ) COMITÊ DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA – COMITÊ SGD

NOME COMPLETO:		
APELLIDO/ NOME SOCIAL (SE HOUVER):		
SEXO: FEMININO ( ) MASCULINO ( )		
CPF NÚMERO:		
RG NÚMERO:		
ÓRGÃO EMISSOR:		
FILIAÇÃO:	NOME DO PAI:	
	NOME DA MÃE:	
ESCOLA:		
TURMA:		
ENDEREÇO:	LOGRADOURO:	
	Nº	COMPLEMENTO:
	BAIRRO:	CEP:
	MUNICÍPIO/UF:	
TELEFONES PARA CONTATO:		
E-MAIL:		

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do Concurso “Nossa logo!” e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no EDITAL DE LANÇAMENTO DO CONCURSO – Edital nº /2023, bem como estar ciente de todas regras que regem o concurso, tendo juntado a minha inscrição todos os documentos necessários.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO “NOSSA LOGO!” - EDITAL COMDICA Nº 03/2023**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DO CANDIDADO (A): \_\_\_\_\_

ASSINATURA DE QUEM RECEBEU A INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
– COMDICA DE MARCELINO RAMOS/RS  
Lei Federal nº 8069/1990 – ECA    Lei Municipal nº 015/2019**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E INEDITISMO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins, em especial o de participação no 1º CONCURSO MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DE LOGOTIPOS “NOSSA LOGO!”, que o presente desenho é INÉDITO e DE MINHA AUTORIA, assumindo assim toda e qualquer responsabilidade sobre a apresentação indevida de trabalhos cuja titularidade pertença a terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais de uso e imagem. Ao tempo em que transfiro ao Município de Marcelino Ramos – RS, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Marcelino Ramos e do Comitê de Segurança dos Direitos da Criança e do Adolescente Vitima ou Testemunha de Violência - SGD os direitos autorais, inclusos o direito moral, patrimonial e intelectual, sobre o material apresentado.

Marcelino Ramos - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
– COMDICA DE MARCELINO RAMOS/RS  
Lei Federal nº 8069/1990 – ECA    Lei Municipal nº 015/2019**

**ANEXO III**

**TERMO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRA AUTORAL LOGOTIPO**

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, o Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul transfere para o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marcelino Ramos - COMDICA** de forma total e definitiva os direitos patrimoniais da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo intitulado \_\_\_\_\_ a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações pelo COMDICA que venham a serem consubstanciadas em futuras atualizações em futuras atualizações, modificações ou derivações. A presente CESSÃO abrange os direitos patrimoniais em todo o em todo o território e mercado nacional e internacional, em representações gráficas, analógicas e em outras formas de exposição que vierem a ser criadas, incluindo: outdoor, busdoor, folhetos em geral, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, homepage, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, etc).

Assinatura: Não cabem ao CEDENTE quaisquer direitos ou reivindicações patrimoniais ulteriores que porventura a CESSIONÁRIA vier a obter. A Cessão de direitos prevista neste Instrumento tem caráter irrevogável e irrevogável, obrigando herdeiros e sucessores, e autoriza a CESSIONÁRIA em obter a proteção da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo em órgãos que realizam a proteção da obra intelectual ou que se fizerem necessários para a proteção da obra intelectual ora cedida. O CEDENTE está ciente que este documento efetiva a transferência da titularidade e dos direitos patrimoniais sobre a Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo para o COMDICA de Marcelino Ramos/RS.

O CEDENTE declara ainda estar ciente que poderão ocorrer modificações nesta Obra Intelectual e que, ocorridas estas modificações, não poderá reclamar autoria em relação a qualquer parte modificada, visto que a obra intelectual é de propriedade exclusiva do COMDICA de Marcelino Ramos/RS, podendo esta explorá-la e modificá-la da maneira que desejar. Não haverá assim qualquer pagamento pela cessão de conteúdo e design, nem pagamento por exploração e aperfeiçoamentos ulteriores na a Obra Intelectual.

Por ser esta a expressão da minha vontade, a CEDENTE assina este documento em 2 (duas vias) de igual teor e forma.

Marcelino Ramos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
– COMDICA DE MARCELINO RAMOS/RS  
Lei Federal nº 8069/1990 – ECA    Lei Municipal nº 015/2019**

**ANEXO IV**

**TERMO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRA AUTORAL LOGOTIPO**

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, o Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_\_ pelo \_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, transfere para o **Comitê do Sistema de garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência - SGD** de forma total e definitiva os direitos patrimoniais da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo intitulado \_\_\_\_\_ a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações pelo Comitê - SGD que venham a serem consubstanciadas em futuras atualizações em futuras atualizações, modificações ou derivações. A presente CESSÃO abrange os direitos patrimoniais em todo o em todo o território e mercado nacional e internacional, em representações gráficas, analógicas e em outras formas de exposição que vierem a ser criadas, incluindo: outdoor, busdoor, folhetos em geral, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, homepage, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, etc).

Assinatura: Não cabem ao CEDENTE quaisquer direitos ou reivindicações patrimoniais ulteriores que porventura a CESSIONÁRIA vier a obter. A Cessão de direitos prevista neste Instrumento tem caráter irretratável e irrevogável, obrigando herdeiros e sucessores, e autoriza a CESSIONÁRIA em obter a proteção da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo em órgãos que realizam a proteção da obra intelectual ou que se fizerem necessários para a proteção da obra intelectual ora cedida. O CEDENTE está ciente que este documento efetiva a transferência da titularidade e dos direitos patrimoniais sobre a Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo para o Comitê- SGD de Marcelino Ramos/RS.

O CEDENTE declara ainda estar ciente que poderão ocorrer modificações nesta Obra Intelectual e que, ocorridas estas modificações, não poderá reclamar autoria em relação a qualquer parte modificada, visto que a obra intelectual é de propriedade exclusiva do Comitê- SGD de Marcelino Ramos/RS, podendo esta explorá-la e modificá-la da maneira que desejar. Não haverá assim qualquer pagamento pela cessão de conteúdo e design, nem pagamento por exploração e aperfeiçoamentos ulteriores na a Obra Intelectual.

Por ser esta a expressão da minha vontade, a CEDENTE assina este documento em 2 (duas vias) de igual teor e forma.

Marcelino Ramos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_